Do (a): **Gerente de Educação e Cultura e Superintendente de Fundação de Cultura, Gerente de Esporte e Lazer, Gerente de Assistência Social, Gerente de Saúde e Gerente de Meio Ambiente** C.I. Nº **3045/2026/GEMED**

A: **Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos** DATA **26-10-2026**

Assunto: Encaminhamento para prosseguimento da contratação de gêneros alimentícios tipo hortifruti

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 136/2026, instruído com o Anexo nº 300/2026, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, os Documentos de Formalização de Demanda das Gerências participantes, as memórias de cálculo, os documentos relativos às contratações anteriores e a pesquisa de preços realizada, para análise, prosseguimento da instrução processual e adoção das providências necessárias à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, com adoção do Sistema de Registro de Preços.

O objeto da contratação consiste no registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrúti, compreendendo frutas, verduras, legumes, folhas, raízes, tubérculos, temperos e demais produtos relacionados no Anexo nº 300/2026, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos destinam-se ao atendimento da Gerência Municipal de Educação e Cultura, da Fundação de Cultura, da Gerência Municipal de Saúde, da Gerência de Esportes e Lazer, da Gerência de Assistência Social e da Gerência de Meio Ambiente do Município de Naviraí/MS, pelo período estimado de 12 (doze) meses.

A contratação decorre das demandas formalizadas pelas Gerências participantes, que utilizam os produtos hortifrúti no desenvolvimento de atividades educacionais, hospitalares, assistenciais, culturais, esportivas e ambientais. Os produtos são necessários para assegurar a continuidade das atividades públicas e o atendimento adequado dos alunos, pacientes, usuários dos serviços públicos, atletas, servidores, equipes de campo e demais pessoas atendidas pelo Município.

A Gerência Municipal de Saúde necessita dos produtos hortifrúti para atender

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4157dcbe-e373-4db6-af1b-ec9850cccca0

às demandas do Hospital Municipal e das demais unidades da rede municipal de saúde, especialmente no preparo da alimentação diária dos pacientes internados, incluindo pacientes residentes em Naviraí/MS e pacientes provenientes de Municípios próximos atendidos pela unidade hospitalar. Os produtos também poderão ser utilizados nas demais unidades de saúde, conforme a necessidade efetiva da Administração e a programação de consumo.

A Gerência Municipal de Educação e Cultura necessita dos gêneros alimentícios hortifrúti para o atendimento da alimentação escolar nas unidades da Rede Municipal de Ensino, beneficiando aproximadamente 8.200 (oito mil e duzentos) alunos regularmente matriculados. Os produtos serão utilizados no preparo e na complementação da alimentação escolar, observados os cardápios elaborados pela nutricionista responsável, as necessidades nutricionais dos estudantes, as normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

A Gerência de Assistência Social utilizará os produtos hortifrúti no atendimento das atividades, dos serviços, dos programas, dos projetos e dos equipamentos socioassistenciais, especialmente nas ações destinadas a crianças, adolescentes, idosos, famílias e demais usuários acompanhados pela política municipal de assistência social, incluindo os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, atendimentos coletivos, oficinas, reuniões, campanhas e demais ações socioassistenciais.

A Gerência de Esportes e Lazer necessita dos produtos para atender às competições, aos eventos, aos cursos, aos campeonatos, às copas e às demais atividades esportivas promovidas ou apoiadas pelo Município. Conforme informado no respectivo Documento de Formalização de Demanda, existem eventos nos quais a cidade-sede possui responsabilidade pelo fornecimento de alimentação às equipes visitantes, conforme os regulamentos das competições. Os produtos serão utilizados para atender atletas, equipes visitantes, servidores, comissões técnicas e demais participantes.

A Gerência de Meio Ambiente utilizará os gêneros alimentícios hortifrúti no atendimento das equipes que atuam em ações de fiscalização, prevenção e combate aos incêndios florestais, bem como em outras atividades operacionais realizadas em campo. Essas ações frequentemente exigem a permanência dos servidores em áreas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4157dcbe-e373-4db6-af1b-ec9850cccca0

afastadas da sede administrativa, por períodos prolongados, com deslocamentos constantes, esforço físico e atuação contínua, sendo necessário assegurar condições adequadas de alimentação às equipes envolvidas.

A Fundação de Cultura necessita dos produtos para atender às atividades administrativas, culturais, artísticas, educativas e institucionais promovidas pela Fundação e pelo Espaço Musical da Banda Tom Jobim. Os alimentos serão utilizados em reuniões, capacitações, ensaios, apresentações musicais, oficinas, eventos culturais, ações institucionais e demais atividades promovidas pela Fundação de Cultura, incluindo as ações do Projeto Ciranda En'Arte e da Banda Tom Jobim.

As demandas foram consolidadas no Anexo nº 300/2026, considerando as necessidades apresentadas pelas Gerências participantes, os quantitativos estimados, os registros históricos de consumo, as características das atividades desenvolvidas e a natureza perecível dos produtos hortifrúti.

O valor global estimado da contratação é de R$ 2.148.682,42 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), conforme a pesquisa de preços realizada por meio da plataforma Talsky Sistemas Ltda., demonstrada no Mapa de Cotação nº 153/2026 e no Mapa de Apuração de Preços nº 163798.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão do consumo contínuo e variável dos produtos, da necessidade de fornecimento parcelado, da impossibilidade de prever com absoluta precisão o momento e a quantidade exata de consumo de cada unidade e da necessidade de evitar estoques excessivos, perdas, deterioração, maturação excessiva, desperdícios e aquisições emergenciais.

A realização do Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, mostra-se compatível com a natureza comum dos gêneros alimentícios hortifrúti, cujas especificações podem ser definidas de forma objetiva. A adjudicação por item tende a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados em diferentes categorias de produtos e possibilitar a obtenção de preços mais vantajosos para cada item.

Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva das Gerências participantes, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados, os prazos e locais de entrega, a periodicidade

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4157dcbe-e373-4db6-af1b-ec9850cccca0

definida, as condições de higiene, qualidade, integridade, conservação, acondicionamento, transporte e recebimento estabelecidas no Termo de Referência.

As entregas deverão ser realizadas conforme a natureza de cada produto e a programação das unidades requisitantes. Quando previsto na Ordem de Fornecimento, determinados itens poderão ser entregues diariamente ou conforme cronograma específico, enquanto outros poderão ser solicitados conforme a necessidade da Administração.

Ressalta-se que a existência de preços registrados não obriga a Administração a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados. Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade efetiva de cada Gerência, os quantitativos máximos registrados, a existência de saldo disponível e a disponibilidade orçamentária, quando exigível.

Considerando a natureza perecível dos produtos hortifrúti, os gêneros alimentícios deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, proteção, conservação e acondicionamento, de modo a evitar contaminação, deterioração, exposição excessiva ao calor, umidade, poeira, pragas, avarias e demais fatores capazes de comprometer a qualidade dos alimentos.

Os produtos deverão ser entregues próprios para consumo, íntegros, frescos ou em condições adequadas de conservação, sem sinais de apodrecimento, deterioração, murchamento excessivo, infestação, sujidade, contaminação, avarias ou qualquer outra característica incompatível com as especificações do Termo de Referência.

Diante do exposto, considerando as necessidades formalizadas pelas Gerências participantes, as justificativas constantes dos Documentos de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência, o Anexo nº 300/2026, as memórias de cálculo, os registros de contratações anteriores e a pesquisa de preços realizada, encaminhamos os autos para análise e prosseguimento da instrução processual, com a adoção das providências necessárias à realização do Pregão Eletrônico e à formalização da respectiva Ata de Registro de Preços.

Atenciosamente,

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4157dcbe-e373-4db6-af1b-ec9850cccca0

Assinado por:
Josiane de Oliveira Silva
..041-86 27/10/2026 - 17:30
QWGZFHJDQQCGPQ9BCN232G

Josiane de Oliveira Silva
Gerente Municipal de Saúde e
Ordenadora de Despesas

Assinado por:
André Santana Vieira
..348-64 27/10/2026 - 08:23
NXX0S3WJSWERHGGOQLBX4Q

André Santana Vieira
Gerente de Educação e Cultura e
Superintendente de Fundação de Cultura
e
Ordenador de Despesas

Assinado por:
Maria Telma de Oliveira Minari
..738-23 29/10/2026 - 10:05
4TKATGQ6TNY0FAOWPCWPBQ

Maria Telma de Oliveira Minari
Gerente de Assistência Social e
Ordenadora de Despesas

Assinado por:
Kerginaldo de Miranda de Carvalho
..801-30 26/10/2026 - 18:03
QKU3JEWQQXCTT9SQHITEZG

Kerginaldo de Miranda de Carvalho
Gerente de Esporte e Lazer e
Ordenador de Despesas

Assinado por:
João do Carmo Neves
..308-15 27/10/2026 - 09:03
IKWGQSNTTCUHZTKCBX0WSA

João do Carmo Neves
Gerente de Meio Ambiente e
Ordenador de Despesas

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://navirai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=4157dcbe-e373-4db6-af1b-ec9850cccca0